SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2018

P. A. Nº. PMC/2329/2015
Adesão: nº 005/2017
PRC/217/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MAIS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME, CNPJ sob o nº 15.529.246/0001-22, situada na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 871, Centro - Conselheiro Lafaiete- MG, CEP: 36.400-000, neste ato representada por **Celso Newton Camilo**, RG nº. M-8.663.483, SSP/MG e CPF nº 045.180.526-76, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD032/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos para ampliação do serviços de segurança do patrimônio público.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 13.169,73 (treze mil cento e sessenta e e nove reais e setenta e três centavos), conforme planilha anexa e integrante do presente termo aditivo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 02 de maio de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Paulo Giovanni Giarola
Secretário Adjunto de Administração

Celso Newton Camilo
Mais Segurança Eletrônica Ltda- ME

TESTEMUNHAS:
1.
2.